



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 25 DE AGOSTO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 643

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 643

#### DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1333/2023 VAGO

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1334/2023  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 20/02/2024 da Servente abaixo relacionada oriunda do Processo Seletivo nº06/2021, sujeito à rescisão antecipada.

Nome da Servente	Decreto Individual de Nomeação
FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	1070/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 17 de Fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1335/2023  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 20/02/2024 da Servente abaixo relacionada oriunda do Processo Seletivo nº06/2021, sujeito à rescisão antecipada.

Nome da Servente	Decreto Individual de Nomeação
MARILHA SANTANA DA SILVA	1069/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 17 de Fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1336/2023.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 23 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1336/2023.

Matrícula	NOMES	Pro gres são	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Cla sse/Nível/Padrão -atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
40492	Lynda Moreno Ramos	1ª		MaMPA-V-1	MaMPA-V-2	23/12/2022
28681	Adriana Martins Scheidegger Marinato	6ª	10/02/2021	MaMPA-V-8	MaMPA-V-9	10/02/2023
28703	Enilda Silva Santos de Souza	5ª	10/02/2021	MaMPA-V-8	MaMPA-V-9	10/02/2023
28584	Jane Santos de Oliveira	6ª	10/02/2021	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	10/02/2023
38318	Danielle Roveta Volponi Oggioni	3ª	17/02/2021	MaMPA-V-5	MaMPA-V-6	17/02/2023

Rio Novo do Sul/ ES, 23 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1337/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência FEVEREIRO/2023, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	11/01/2023 a 10/04/2023
Cosme Guedes Claudio Junior	18/01/2023 a 01/02/2023
Edilenes do Amparo Ferreira	24/01/2023 a 08/04/2023
Jefferson Dionei Rohr	27/12/2022 a 10/04/2023
Jose Roberto Gonçalves	01/12/2022 a 28/02/2023
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	23/01/2023 a 23/03/2023
Laelina Scherrer Silva Cicilioti	25/02/2023 a 04/03/2023
Maria Inez Contaefer Moreli	28/01/2023 a 28/03/2023
Neiri Oliveira Longue Diirr	30/10/2022 a 27/04/2023
Robson Claumir Ferreira	22/01/2023 a 21/04/2023
Rosangela Nunes Thompson	16/11/2022 a 13/02/2023 14/02/2023 a 15/05/2023

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 28 de Fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1338/2023.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR a pedido, a servidora GRAZIELE SEIXAS SILLER, matrícula nº 17060, do cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1339/2023.

CONCEDE PROMOÇÃO DE NÍVEL A PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art.1º. - CONCEDER promoção de nível ao profissional do ensino, abaixo relacionado, na respectiva classe, nível e padrão, a saber:

MATRÍCULA	MOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	Nº PROCESSO
37001	Fabiano Ayub Rocha	MaMPB-V	MaMPB-VI	7359/2022

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 01 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1340/2023

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 02/03/2024 da Servente abaixo relacionada oriunda do Processo Seletivo nº06/2021, sujeito à rescisão antecipada.

Nome da Servente	Decreto Individual de Nomeação
VALDINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	1076/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 02 de Março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1341/2023.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de PROFESSOR MAMPA em face da aposentadoria da servidora Srª CLERIA POLONINI MORELI, matrícula 1708, ocorrido em 02 de março de 2023.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1342/2023.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de ODONTÓLOGO em face da aposentadoria do servidor Sr. WILSON CHAMUN MAMERI, matrícula 10014, ocorrido em 02 de março de 2023.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1343/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR a pedido, a servidora LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 41141, do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 02/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1344/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VIVIANY ELIODORIO COSTA CARVALHO

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 14/03/2023

Término: 10/06/2023

Servidor Titular da Função: TAYANE DA SILVA CARVALHO ALEXANDRE

Motivo do Afastamento: LICENÇA PREMIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de Março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1345/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: EDUARDO RODRIGUES SISTERNAS

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 14/03/2023

Término: 13/03/2024

Servidor Titular da Função: MARIA LUCIA PERIN BRESSAMINI

Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de Março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1346/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

**RESOLVE:**

Art.1º.-EXONERAR a pedido, a servidora LAURIENE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 40807, do cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 15 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1347/2023.

**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 948/2022 de 12/12/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LAURIENE GONÇALVES DOS SANTOS

Função: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Início: 16/03/2023

Término: 15/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 16 de Março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1348/2023.

**PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 21/04/2023 da Psicóloga abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MICHELLI PEIXOTO CHUINA	Nº. 0862/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 21 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1349/2023.

**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 949/2022 de 21/12/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LEILIANE KOPPE LEAL

Função: MONITOR DE SALA DE AULA

Início: 23/03/2023

Término: 22/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 23 de Março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## DECRETO INDIVIDUAL Nº 1350/2023 VAGO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1351/2023.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1351/2023.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
38873	Raquel Oliveira Medeiros Koppe	5390/2022-10,5	MaMPA-V-4	MaMPA-V-5	09/09/2022

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1352/2023.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1352/2023.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão-atual	C.Funcional/Classe/ Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
37133	Dayana Pessini Marconsini Marin	3ª	06/03/2021	MaMPA-V-5	MaMPA-V-6	06/03/2023
10413	Enilda Silva Santos de Souza	9ª	29/03/2021	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	29/03/2023
10405	Renata de Cassia dos Santos Mameri	9ª	29/03/2021	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	29/03/2023

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1353/2023.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica promovido para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, a servidora relacionada, retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL N° 1353 /2023.

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
3434	Neurizete Maria Pinheiro	Auxiliar de Enfermagem	F	G	03/03/2019 a 03/03/2023	03/03/2023

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1354/2023

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/03/2024 da Servente abaixo relacionada oriunda do Processo Seletivo nº02/2022, sujeito à rescisão antecipada.

Nome da Servente	Decreto Individual de Nomeação
ADRIANA COSTA DA SILVA MOSCHEN	1088/2022

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de Março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1355/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9°, § 2 e 3° da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência MARÇO/2023, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	11/01/2023 a 10/04/2023
Edilenes do Amparo Ferreira	24/01/2023 a 08/04/2023
Jefferson Dionei Rohr	27/12/2022 a 10/04/2023
Jose Roberto Gonçalves	01/12/2022 a 28/02/2023 01/03/2023 a 29/05/2023
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	23/01/2023 a 23/03/2023 24/03/2023 a 05/06/2023
Laelina Scherrer Silva Cicilioti	25/02/2023 a 04/03/2023 05/03/2023 a 28/03/2023 29/03/2023 a 04/04/2023
Maria Inez Contaefor Moreli	28/01/2023 a 28/03/2023 29/03/2023 a 27/05/2023
Neiri Oliveira Longue Diirr	30/10/2022 a 27/04/2023
Robson Claumir Ferreira	22/01/2023 a 21/04/2023
Rosângela Nunes Thompson	14/02/2023 a 15/05/2023

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de Março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1356/2023.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1°.-EXONERAR a pedido, a servidora BRUNA DE SOUZA PONTES GAIOTE matrícula nº 37206, do cargo de PROFESSOR MAMPA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2°.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de abril de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1357/2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº 717/2017 de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a Sr<sup>a</sup>. EDUARDA PASSAMANI BETTCHER, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de abril de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1358/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LEIDI ANIS POLONINI

Função: SERVENTE

Início: 03/04/2023

Término: 02/04/2024

Servidor Titular da Função: GUILHERME MARCHIORI SCHEIDEGGER

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03de Abril de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1359/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora LAURIENE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 41195, do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de abril de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1360/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY, matrícula nº 40850, do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de abril de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1361/2023.

**EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
40779	Valceia de Menezes dos Santos	Servente
40781	Eliene Oinhos	Servente
40782	Madalena Francisco de Freitas	Servente
40785	Layra Nunes Francisco	Servente
40787	Alcimara de Melo Eliodorio	Servente
40788	Maria de Fatima Santana Zecchini	Servente
40795	Deuzinete Souza Giovaneli	Servente
40796	Rosangela Ribeiro Wandermurem	Servente
40805	Luciana Scheidegger de Barros Nogueira	Servente
40808	Ana Lucia Monte Cole Pereira das Neves	Servente
41035	Juliana Vassoler Ferrereiz Belique	Servente
41069	Oseas Mariano Silva	Servente
41073	Selma Romão Lopes do Espirito Santo	Servente
41075	Sabrina do Carmo Marconsini Marquezini	Servente

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 04 de abril de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1362/2023.

**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ALCIMARA DE MELO ELIODORIO

Função: SERVENTE

Início: 05/04/2023

Término: 04/04/2024

Servidor Titular da Função: VERONICA NOGUEIRA DA SILVA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de Abril de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1363/2023.

**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ALDA MARIA MARCON ROSSI

Função: SERVENTE

Início: 05/04/2023

Término: 04/04/2024

Servidor Titular da Função: MARIA DAS GRAÇAS MARCHIORI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de Abril de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

**EDUCAÇÃO**

**PAES**

EDITAL Nº 003/2023

Processo Seletivo para Coordenador das ações do PAES no município de Rio Novo do Sul.

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL, HORÁRIO E DATA DA ENTREVISTA DO CANDIDATO SELECIONADO**

O candidato deverá comparecer na Superintendência Regional de Educação –SER localizada no endereço rua Professor Quintiliano de Azevedo, 31 - Ed. Guandu Center, 2º e 3º andares - Bairro Guandu - Cachoeiro de Itapemirim - ES. CEP: 29300-240, às 9 horas para a primeira candidata, 10 horas para a segunda candidata, do dia 28 de agosto de 2023 para realização da entrevista. As identificações dos candidatos classificados se encontram no quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	075.7** ***-60	25
2.	043.6** ***-99	24

Rio Novo do Sul, 25 de agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI  
TÉCNICO DA SEME

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIRO  
SUPERINTENDENTE REGIONAL

ROSÂNGELA DA SILVA NOVAIS RIBEIRO  
SUPERVISORA ESCOLAR DO PAES

**PROCESSO SELETIVO**

EDITAL N.º 05/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 19/2023

CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 04 de 04 de Agosto de 2023, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

DENTISTA PSF (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	05	ALINE MENEGARDO VASCONCELOS ORECHIO	36 PONTOS

- A candidata convocada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01/2023, e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munida de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
- Os documentos serão autenticados gratuitamente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h. A candidata convocada deve apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- Após autenticação dos documentos, a candidata deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munida das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
  - Documentos para contrato:
    - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Registro no Conselho Regional competente;
- g) Comprovante de Regularidade no Conselho Regional competente;
- h) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- i) Título de Eleitor;
- j) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- k) Comprovante de Escolaridade;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- n) CPF dos filhos (se tiver);
- o) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- p) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- q) Qualificação Cadastral eSocial;
- r) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

## 4.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
  - b) VDRL;
  - c) EAS (URINA);
  - d) EPF (FEZES).
5. Caso necessário a candidata convocada poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 07h às 13h.
6. Caso a candidata protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 5, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
7. O não comparecimento da candidata convocada implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 25 de Agosto de 2023.

**FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA**  
Presidente da Comissão

**ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA**  
Membro da Comissão

**CLAUDIANE LOUZADA WETLER**  
Membro da Comissão

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 19/2023**  
**EDITAL N.º 05/2023**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)  
Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO